



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Construção de Orla no Rio Xingu, no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento a Lei Municipal nº 263, de 23/12/2022.

Tipo
Menor Preço

Regime de Execução
Empreitada por Preço Global

Data/Horário
16/10/2023 às 09:00 horas

Este Caderno contém instruções e condições para a participação na Licitação supra, sendo composto de Edital de licitação e seus Anexos, Minuta do Contrato, Planilha de Quantitativos e Preços Unitário e Projeto.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, "LICITAÇÃO", na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção de Orla do Rio Xingu, no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento a Lei Municipal nº. 263, de 23/12/2022,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº. 054/2023 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **16/10/2023, às 09:00 horas**, no Setor de Divisão de Licitações e Contratos, sito Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro - CEP: 68.360-000 – (Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio) – Senador José Porfírio/PA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 12h00min no Setor de Licitação e Contratos, sito Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro - CEP: 68.360-000 – (Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio) – Senador José Porfírio/PA. Valor estimado da Obra é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)**.

Senador José Porfírio/PA, 12 de setembro de 2023.

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, estado do PARÁ, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO**, visando a formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia **16/10/2023 às 09:00 horas**, na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro - CEP: 68.360-000 – (Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio) – Senador José Porfírio/PA. E-mail: cplsouzel@gmail.com

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para a **Contratação de empresa especializada para Construção de Orla do Rio Xingu, no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento a Lei Municipal nº. 263, de 23/12/2022**, tudo em conformidade com Processo Administrativo de nº. 054/2023 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.

1.2 – Os documentos anexos são os seguintes:

- a) ANEXO I – Projeto Básico;
- b) ANEXO II – Orçamento BDI %/ Planilha Orçamentária/Cronograma;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI - Relação/Declaração de Disponibilidade das Instalações, dos Equipamentos/Máquinas e do Pessoal Técnico;
- g) ANEXO VII – Modelo Sugestivo de Planilha para apresentação da proposta de preços;
- h) ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato.
- i) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



2. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – As empresas interessadas em participar deste certame **deverão:**

2.2 – Cada empresa licitante far-se-á representar por somente um representante, que deverá identificar-se perante a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

2.3 – Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisões sobre desistências ou não de recursos;

2.4 – Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante;

2.5 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de nº. 01 e 02;

2.6 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 2.2 e 2.3 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção.

2.7 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

2.8 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.9 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder diligências e verificações na forma da Lei.

2.10 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes deste certame licitatório; e ainda, que configure como sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, ou ainda, qualquer outro componente da equipe técnica, que seja servidor público, assim entendido quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



2.11 – Não será admitida nesta licitação, a participação de representante, que seja funcionário público, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XI, da Lei Complementar nº. 68/92, e ainda:

2.11.1 – É vedada a participação de empresas que mantêm ou mantiveram nos últimos 10 anos vínculo profissional com o autor do Projeto Básico, e/ou cujos sócios administradores e/ou responsáveis técnicos tenham grau de parentesco até segundo grau com o autor do Projeto ou qualquer tipo de vínculo societário.

2.11.2 – É vedada a participação de empresas que possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

2.12 – Somente poderá participar do certame empresa cadastrada cujo objetivo social seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

2.14. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.14.1- Apresentar Garantia de Participação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** corresponde a 1% (um) por cento do valor estimado.

2.14.2 - A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

2.14.2.1 - Caução em dinheiro

2.14.2.2 - Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

2.14.2.3 - seguro-garantia;

2.14.2.1 - fiança bancaria.

2.14.3 - Na hipótese de apresentação de garantia na modalidade **Caução em dinheiro**, deverá ser recolhida na conta corrente do Banco do Brasil, Agência: 0567-3, C/C: 10.730-1, Favorecido: CAUÇÃO PMSJP, em **até 24 horas antes** da data marcada para abertura da licitação, apresentando o comprovante de transferência ou depósito junto com a documentação de Habilitação.

2.14.4 - Na hipótese de apresentação de garantia na modalidade **Títulos da dívida pública**, deverá ser apresentado o comprovante de transferência de posse do título da dívida público junto com a documentação de Habilitação.

2.14.5 - Na hipótese de apresentação de garantia na modalidade **Seguro garantia**, deverá apresentar a original a segunda via ou a cópia devidamente certificada da apólice do seguro junto com a documentação de Habilitação.

2.14.6 - Na hipótese de apresentação de garantia na modalidade **Carta fiança bancária**, deverá ser apresentado a **carta de fiança** junto com a documentação de Habilitação.

2.14.7 - Identificar na garantia de participação a que o certame se refere, para comprovação do valor exigido de participação.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



2.14.8 - A vigência da garantia de participação deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data da licitação.

2.14.9 - A devolução da garantia de participação para os licitantes será realizada logo após a data de assinatura do contrato, quando em dinheiro com atualização monetária.

2.14.9 – O recolhimento previsto no subitem 2.14.1 deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública de recebimento das documentações e propostas de preços pela CPL;

2.14.10 – As Garantias de Participação das Licitantes não vencedoras ser-lhes-ão restituídas no prazo de até 15 (quinze) dias (através de solicitação por escrito da Licitante diante de manifestação por escrito à Comissão Permanente de Licitação), após a assinatura do contrato pela adjudicatária, ou dentro dos quinze dias da data de expiração do prazo de validade da sua proposta, valendo o que ocorreu primeiro.

2.14.11 – A Garantia de Participação da Licitante vencedora será liberada após prestação da garantia de execução exigida para assinatura do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo.

3. DO CREDENCIAMENTO

As empresas interessadas em participar deste certame **deverão se credenciar**, apresentando a seguinte documentação:

3.1 - *Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão entregar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:*

3.1.1 - *RG (ou outro documento com foto) e CPF – cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;*

3.1.2 - *Documento comprovando poderes legais para representar a empresa (contrato social em vigor e devidamente registrado e/ou registro comercial no caso de empresa individual, ou procuração com firma reconhecida em cartório, em se tratando de representante designado), o mesmo apresentará o documento que será anexado aos autos do processo na fase de habilitação da licitante, caso a empresa não seja consagrada em algum item, será retirado do envelope de habilitação à cópia do contrato social da empresa e anexado ao processo juntamente com a documentação relativa ao credenciamento.*

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – PARÁ
Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



QUALIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023
DATA E HORA DA ABERTURA: **16/10/2023 ÀS 09:00h**
RAZÃO SOCIAL:

.....
CNPJ:

.....
ENDEREÇO:

4.2 – Deverão constar no envelope de Habilitação, os seguintes documentos, relacionados e nesta ordem, sendo inabilitada a licitante que não apresentar a totalidade dos mesmos ou que tenham vencidos seus prazos de validade:

4.2.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, devido a eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro, que poderá ser confirmada no ato há habilitação pela Comissão Permanente de Licitação:

4.2.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa e sócio (s);

4.2.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), sócio (s) da empresa;

4.2.1.3 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa e sócio (s);

4.2.1.4 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa e sócio (s);

4.2.1.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu (s) sócio (s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

4.2.1.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão Permanente de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

4.2.1.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

4.2.1.8 - Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

4.2.1.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



4.2.1.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

4.2.1.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.2.1.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

5.2.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição da última administração;
- b) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;
- c) Registro comercial no caso de empresa Individual;
- d) Cédula de identidade e CPF dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa, ou do representante legal da empresa.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, ou quando não constar o prazo de validade, que esteja datada dos últimos 90 (noventa) dias, antes da data de abertura deste certame.
- b) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.
- b.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



c) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

c.3) A partir dos dados do Balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com o valor igual ou menor a 1,00;

Onde:

ILC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO PASSIVO
CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO = ATIVO TOTAL

c.4) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.

d) Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



- e) Certidão Negativa de Protestos da sede ou domicílio do licitante e da Contratante, Títulos, declarando nada constar, com referência a protestos sob a responsabilidade da Licitante.
- f) Comprovação, na forma da lei, de possuir, na data de abertura dos envelopes da presente licitação, admitida à atualização para essa data através de índices oficiais, capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5.2.3 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal/Previdenciárias.
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante e da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11.

5.2.3 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA. Para as empresas sediadas em outros estados será necessário que a CRQ (Certidão de Registro e Quitação) tenha visto específico junto ao **CREA/PA**, em atenção à Resolução nº 413/1997, Art. 1º, inciso II do Sistema CONFEA/CREA;
- b) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico (ACERVO) em nome dos responsáveis técnicos, Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista ao objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atestado pelo CREA/CAU, compatíveis em características com o objeto da licitação, sendo que cada item de serviço deverá ser atendido na totalidade por no mínimo 01 (um) atestado, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de 01 (um) atestado, para os itens considerados relevantes.
- b.1) Para o julgamento da capacidade técnico-profissional (devidamente registrado (s) no CREA), a Comissão Permanente de Licitação utilizará como parâmetro a comprovação nos quantitativos mínimos das parcelas consideradas de maior relevância a seguir:

ACERVOS PARA ENGENHEIRO CIVIL				
Nº DO ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DA LICITAÇÃO	40% PARA ATENDIMENTO DOS ITENS DE MAIOR



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



				RELEVÂNCIA
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26M ³), LARG. DE 0,8M A 1,5M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M ³	491,2	196,48
6	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO			
6.1.1	ESTACA DE CONCRETO 30X30CM (INCL. CRAVAÇÃO)	M	1611	644,40
6.2.4.1.1	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM FORMA APARENTE - 1 REAPROVEITAMENTO	M ³	90	36,00
6.4.3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M ³	19641,55	7856,62
7	URBANIZAÇÃO			
7.1.1	BLOKRET SEXTAVADO E=8CM (INCL. COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M ²	2201,45	880,58
7.4.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	343,28	137,31
7.4.3.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	60,93	24,37
7.4.5.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF	M ²	1282,88	513,15



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



	12/2017			
8	QUIOSQUES (05 UNIDADES)			
8.6.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	KG	5000	2.000
8.6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M²	337,05	134,82
8.11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10CM C/ SEIXO	M²	151,5	60,6

ACERVO PARA ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
Nº DO ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DA LICITAÇÃO	40% PARA ATENDIMENTO DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.4	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	60

ACERVO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA				
Nº DO ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DA LICITAÇÃO	APRESENTAR CAT COM SERVIÇO IGUAL OU SUPERIOR AO ITEM EXIGIDO
7	URBANIZAÇÃO			
7.3.1	TRANSFORMADOR DE 75KVA-15KV-60HZ	UND	1	1

c) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

c.1) – constar, preferencialmente, do atestado de capacidade técnica profissional e técnico operacional, ou da certidão expedida pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

I - data de início e término das obras;

II - nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

III – identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);

IV – nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro no CREA e obras executadas.

d) Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da Licitante de possuir profissionais habilitados de nível superior em Engenharia Civil ou Arquiteto, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental (comprovação da vinculação dos profissionais por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1) ou declaração escrita, de que em caso do interessado ser declarado como vencedor da licitação, irá promover o registro da sua responsabilidade técnica pelo serviço e integrar o seu quadro técnico), detentores de Atestados e



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Acervos Técnicos, reconhecido pelo CREA/CAU por execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelas obras.

5.3. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE válido, nos termos dos artigos 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981 e da Instituição Normativa IBAMA nº. 06, 15/03/2013, e legislação correlata para o exercício de atividades de obras civis, classificadas potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

5.4. Declaração pela licitante, de modo expresso e sob as penas da lei, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (ANEXO IV).

5.5. Declaração pela licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (ANEXO III).

5.6. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente. (ANEXO V)

5.7. **Relação explícita**, bem como, **declaração formal** de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (**Anexo VI** ou a critério da licitante).

5.8. **Declaração Individual do profissional** aceitando o exercício da função de Responsável Técnico pelos serviços, garantindo cumprir fielmente os serviços pactuados até o término da vigência contratual estimada, sob pena de desclassificação (**modelo a critério da licitante**);

5.9. **Declaração do cumprimento das disposições concernentes à NR-18** – Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção. (**Modelo a critério da licitante**);

5.10. As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas, por tabelionato competente, ou certificadas, pela Comissão Permanente de Licitações;

5.11. Não será aceito fotocópias das certidões emitidas via internet;

5.12. As certidões emitidas via Internet, mesmo que originais, serão consultadas para verificação de sua autenticidade;

5.13. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.14. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



5.15. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado. Excetuados os atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.

5.16. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado de julgamento da habilitação.

5.17. Não poderá concorrer nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso, perante administração pública.

5.18. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio ou grupo de firmas, nem de pessoas físicas.

6. DA VISITA TÉCNICA:

6.1. A Visita Técnica é obrigatória e deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo Responsável Técnico da empresa, o qual, no momento da visita deverá apresentar obrigatoriamente o seguinte:

- Documento de identificação com foto;
- Carta de credenciamento;
- Certidão de Registro da empresa no CREA ou CAU;

6.1.1 - As licitantes deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, participar da visita técnica ao local onde serão executadas as obras às **09:00 horas do dia 09/10/2023** que deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo Responsável Técnico da empresa comprovado através da Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA ou CAU onde fica registrado o responsável técnico da empresa, devendo ainda apresentar Carta de Credenciamento e cópia da carteira de identidade do profissional responsável técnico emitida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Por ocasião da visita será fornecido o atestado de visita à obra. As despesas ocorrentes da visita técnica serão por conta de cada Licitante, que deverão estar 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da visita técnica no Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio/PA, para saída até o local onde serão executados os trabalhos;

6.1.2. As licitantes deverão encaminhar seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Ambiental) para realizar a visita no local que se realizarão os serviços.

6.1.2.1. Os responsáveis técnicos que farão a visita técnica deverão ser os mesmos detentores dos acervos técnicos exigidos, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação.

6.1.3. Para realizar a visita no local que se realizarão os serviços, as licitantes deverão solicitar o agendamento até o máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame via e-mail pelo e-mail setordeengenharia.sjp@outlook.com ou por ofício protocolado na Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio,



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



direcionado ao Setor de Divisão de Licitações e Contratos, para inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, sendo acompanhados pelo corpo técnico da Prefeitura, o qual expedirá o competente **ATESTADO DE VISITA**, atestado esse que deve ser apresentado na fase habilitatória.

6.2 Justificativa da Visita Técnica Obrigatória:

A visita técnica em comento é de natureza PRESENCIAL, sendo IMPRESCINDÍVEL e PREMENTE tal condição, haja vista a dimensão e a geografia do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, cuja extensão territorial é de 14.374,090 km², em fronteira com os municípios de Vitória do Xingu, Porto de Moz e Altamira, configurando LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO e detentora de enclave territorial longínquo, de modo que existem particularidades próprias no tocante ao apoio logístico e operacional, sobretudo acerca das distâncias entre os pontos de abastecimento pertinentes.

Ainda, considera-se também a problemática de acesso para fins de deslocamento e/ou transporte de equipamentos e suprimentos necessários por via terrestre, bem como a inexistência de mão-de-obra específica ou profissionais técnicos especializados, tais como mestres, encarregados e operadores, cujo custo salarial pode extrapolar o usualmente previsto em outras localidades.

Além disso, o reconhecimento da área, objeto do presente termo, se justifica em virtude da existência de locais específicos para retirada de material, os quais demandam um custo expressivo com transporte e requerem tempo suficiente para execução do projeto. Ainda, destacam-se impasses secundários, mas que afetam direta e indiretamente a operacionalização da obra, como a deficiência de comunicação via telefone e/ou internet, que aliás, é fator recorrente na região; são inúmeros inconvenientes como estes, os quais, no entendimento desta administração são requisitos IMPRESCINDÍVEIS que não podem ser sanados por mera “declaração de vistoria” ou vistoria por profissional que não seja integrante do sistema CONFEA/CREA, devidamente habilitado, fato este que excepcionalmente justifica os termos consignados no item 6.1.1 anterior.

Por outro lado, entendemos que o cenário não é propício para realização de ações presenciais; todavia, a visita técnica consiste em requisito de qualificação técnica INDISPENSÁVEL para a adequada compreensão do objeto licitado, servindo ainda para evitar alegações futuras pelos licitantes no sentido de desconhecimento do local de prestação dos serviços e das singularidades da obra a ser realizada.

De todo modo, a exigência de realização de visita técnica encontra respaldo na Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente às Parcerias Público-Privadas, especialmente no que se refere aos requisitos de habilitação dos licitantes, uma vez que é crucial o conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Oportuno destacar, ainda, que as instalações objeto do certame licitatório possuem características, funcionalidades e condições que somente a descrição técnica não se faz suficientemente clara para determinar as demandas que serão envolvidas no processo de execução da obra e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades da Administração.

Nessa esteira, o TCU corrobora que os impactos da visita técnica nas propostas dos licitantes refletem a sua necessidade para que se obtenha a contratação mais vantajosa para a Administração; aponta que a finalidade é conceder à Entidade a garantia e a comprovação de que todos os licitantes conheçam integralmente o objeto, ao passo que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características do projeto, resguardando a Administração de possíveis inexecuções contratuais.

Inclusive, é recorrente os interessados, após a adjudicação do objeto, pleitearem aditivos contratuais perante a Administração sob a alegação de desconhecimento de determinada peculiaridade ou condição da área na qual prestariam os serviços ou entregariam o objeto. Daí a necessidade de a Administração se proteger desses artifícios.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Dessa forma, conclui-se que as disposições em comento são lícitas e encontram justificativas diante da extensão e complexidade do objeto a ser prestado na Parceria Público-Privada, ratificando que se trata de condição indispensável para a consolidação do projeto ora licitado

6.3 O Termo de Vistoria Técnica será lavrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Senador José Porfírio, através do Setor de Análise e Engenharia do Município.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – PARÁ
Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

DATA E HORA DA ABERTURA: **16/10/2023 ÀS 09:00 h**

RAZÃO SOCIAL:

.....

CNPJ:

.....

ENDEREÇO:

.....

7.2. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em papel timbrado da firma proponente em 1 (uma) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, assinatura e CPF do responsável legal ou seu representante e carimbo com CNPJ da empresa, fazendo referência ao número e modalidade da licitação.

7.3. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas, fac-símile ou correio (via postal), devendo as mesmas serem entregues *in loco* por ocasião da realização da licitação.

7.4. Na proposta deve constar:

7.4.1. Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do CONTRATO;

7.4.3. Número da conta corrente, da agência e do banco em que será efetuado o pagamento.

7.5. Deverão constar no envelope-proposta os seguintes documentos: Anexo I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; Anexo I - PLANILHA DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU) e Anexo IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, em papel timbrado da empresa, contendo data, assinatura e CPF do responsável legal ou seu representante e carimbo com CNPJ da empresa.

7.5.1. O preço unitário e total dos itens devem ser grafados em algarismos e o preço global da proposta deve ser grafado em algarismos e por extenso;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.5.1.1. O valor da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA deverá ser cotado em moeda nacional e com 2 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência prevalecerá o último, ou seja, por extenso.

7.5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes-propostas da licitação (ENVELOPE Nº 02);

7.5.2.1 Em caso de omissão do prazo de validade, considerar-se-á como aceito o prazo mínimo, ora estabelecido;

7.5.3. O prazo de execução do serviço não poderá exceder ao especificado no item 11 deste EDITAL, a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra;

7.5.4. No cronograma físico-financeiro não se admitirá parcela na forma de pagamento antecipado, sempre que possível acompanhado dos critérios para mensuração de obras que estão anexos à Planilha de Quantitativos;

7.5.5. Deverão ser incluídas nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da LICITANTE os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, bem como qualquer custo que não tenha sido incluído na Planilha de Quantitativos;

7.5.6. Em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação;

7.5.7. O preço deve ser global, fixo e irrevogável com orçamento discriminado conforme Planilha de Quantitativos;

7.5.8. Na composição do B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas) devem constar todos os itens que a compõem com seus respectivos percentuais;

7.5.9. A Composição de custos unitários deve conter, obrigatoriamente, os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e B.D.I, que serão objeto de análise da Comissão Permanente de Licitação para se identificar o LICITANTE vencedor do certame;

7.5.10. Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços objeto deste certame deverão obedecer, obrigatoriamente, ao piso salarial da categoria da região;

7.5.11. A empresa LICITANTE não poderá, sob pena de desclassificação, modificar em sua proposta as unidades, assim como as quantidades previstas na Planilha de Preços (ANEXO II) fornecida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA;

7.5.12. Os documentos de ordem técnica como planilhas, composições e cronogramas deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro responsável técnico pela empresa.

7.5.13. Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio de forma presencial ou eletrônica através do e-mail: cplsouzel@gmail.com, apresentando certidão de CNPJ para a geração da “Planilha Padrão de quantitativos” objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



apresentar dentro do envelope “2” mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), não alterando as estrutura da planilha, para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá estar consignada a proposta escrita apresentada.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – No julgamento levar-se-á em consideração o preço total da proposta, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor preço global**, atendidas as demais condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

8.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas na proposta, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.3 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, melhores classificadas, o critério de desempate será o sorteio durante a reunião de abertura dos envelopes das Propostas – ou mediante convocação dos licitantes com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência – na presença dos interessados, conforme previsto no final do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.4 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de acordo com os termos do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

8.5 – Uma vez abertas as propostas, não será admitida retificação de preços e alteração nas condições estipuladas.

8.6 – Não serão recebidos envelopes de habilitação ou de propostas em dia ou local diferente do previsto nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

8.7 – Serão também rejeitadas, propostas que contenham condições que contrariem as exigências da presente licitação.

8.8 – A CPL após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Ordenador de Despesa, com vista à adjudicação e homologação do objeto licitado, observados os respectivos prazos recursais.

9 – DO CONTRATO

9.1 – A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, a qual o fará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando-se às penalidades aludidas no **item 14** desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

9.1.2 – Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, quanto a não assinatura do termo de contrato, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



10 – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1 – A fiscalização sobre a execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – O recebimento do objeto será efetuado por uma Comissão de recebimento designada pelo CONTRATANTE, provisoriamente e definitivamente, consoante artigo 73, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 - O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA será feito de acordo com os boletins de Medição, Memoria de Cálculos de todos os itens medidos, Relatório fotográficos com data e hora acompanhado do Diário de Obra em conformidade com a planilha de Cronograma físico-financeiro, **ANEXO** deste edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.

12.1.1 – Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual ou de sua parcela, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada protocolizará na Prefeitura de Senador José Porfírio Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, observado a ordem cronológica das exigibilidades, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pelo adjudicatário.

12.2 – O pagamento da última medição fica condicionado à conclusão da efetivação e aprovação de inspeção e testes da obra e das instalações, previstos em Memorial Descritivo, e integrante do Projeto Básico.

12.3 – Para efeito de pagamento será exigido da Contratada, a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

12.3.1 – Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, Conforme Lei 8.212/91).

12.3.2 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).

12.3.4 – Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

12.3.5 – Caso a documentação acima esteja disponível na internet para impressão pelo Contratante, o Contratado ficará dispensado de apresentá-la.

12.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



- 12.4.1 – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;
12.4.2 – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

Exercício **2023 - Órgão: 08** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **Unidade Orçamentária: 0801** – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **Projeto Atividade: 15.451.0501.1.017** – Ampliação e/ou Revitalização da Orla Municipal, **Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00** – Obras e Instalações

O valor de referência dos serviços, objeto desta licitação, orçado pela Prefeitura, é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, conforme planilha em anexo.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 – Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço.

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.

d) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

III – Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração deste Município, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



- a) Gravíssima: 2 (dois) anos, compreendendo os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo de contrato, podendo ser penalizada, nesse caso, com a declaração de inidoneidade;
- b) Grave: 18 (dezoito) meses. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto desta licitação com prejuízo à Administração deste Município;
- c) Retardamento da execução do objeto desta licitação, sem prejuízo à Administração: 6 (seis) meses;
- d) Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 8 (oito) meses; Inexecução Parcial de 40% = 12 (doze) meses.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

14.2 – As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, da garantia ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Adjudicatária mediante depósito em conta corrente da Prefeitura do Município de Senador José Porfírio-PA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.3 – As empresas punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedida de contratar com Município de Senador José Porfírio/PA ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

15 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 - Dos atos praticados em relação a esta licitação, poderão ser interpostos os Recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

15.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de Senador José Porfírio-PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua própria decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito Municipal para decisão superior.

15.3 – Impugnação ao presente edital deverá atender aos requisitos dos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

15.4 – Os documentos deverão ser protocolados no Setor de Divisão de Licitação e Contratos, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116, **complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, A/C do Presidente da CPL KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA, rigorosamente no horário das 08:00 às 12:00 horas. *Não serão aceitos recursos e/ou impugnações via fac-símile ou outro meio eletrônico.*

16 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 – As obrigações e condições de fornecimento e prestação de serviço pela licitante vencedora estão fixadas de forma pormenorizada nos **ANEXOS**, partes integrantes e inseparáveis deste edital para todos os efeitos.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Serão considerados os envelopes de documentação e propostas encaminhadas por via postal, desde que os mesmos estejam em poder da comissão, na data, hora e local estabelecido no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA. É vedado o encaminhamento de quaisquer documentos via fax, telex ou outro meio eletrônico.

17.1.1 – Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado, o endereço, telefone e para correspondência;

17.2 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação pelo representante da licitante, de documento de identificação e Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida, ou cópia do contrato social, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa;

17.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

17.4 – É facultado à Comissão de Licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo em qualquer fase do procedimento licitatório;

17.5 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública;

17.6 – O objeto desta licitação poderá sofrer acréscimo ou supressão na forma do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93;

17.7 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de proposta relativa ao presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, bem como pela sua participação nesta licitação;

17.8 – A critério da Administração e sem que por esse motivo tenham as licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser transferida, anulada ou cancelada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa;

17.9 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento da data marcada no preâmbulo deste Edital, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação;

17.10 – Os interessados em participar desta licitação poderão cadastrar e certificar a autenticidade das suas cópias de documentos na sala da Comissão Permanente de Licitações, até três dias anteriores da data marcada para entrega dos envelopes. Cópias dos documentos de Credenciamento e Habilitação que servirem à instrução do processo, poderão ser autenticadas até o horário de início da sessão pública, com vistas aos seus originais.

17.11 – É vedado subcontratar a totalidade do objeto da presente licitação. Subcontratação parcial poderá ser feita com prévia autorização pelo CONTRATANTE, permanecendo, no entanto, a CONTRATADA com a integral responsabilidade pelo cumprimento da execução do objeto;

17.12 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações observando o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



17.13 - Qualquer informação relativa ao objeto deste certame licitatório, poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital em dias úteis, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta- feira.

17.13.1 – Informações técnicas relativas aos projetos poderão ser obtidas junto ao Setor de Análise e Engenharia do Município.

17.13.2 – As plantas GRÁFICAS e desenhos ANEXOS deste edital, constantes dos autos que originaram o presente certame, deverão ser consultados, no mesmo horário e local, e, caso o licitante considere necessário, poderá requerer cópias impressas, às suas expensas.

Senador José Porfírio/PA, 12 de setembro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. **054/2023** seguem em anexo em arquivo à parte.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO II

ORÇAMENTO BDI % / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA

Documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. 054/2023 seguem em anexo em arquivo à parte.

COMPOSIÇÃO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1+DF)(1+L)]}{(1-I)} - 1$$

AC = Administração Central

S= Seguros

R= Riscos

G= Garantia

DF= Despesas Financeiras

L= Lucro

I= Impostos

ISS

PIS

COFINS

CPRB

BDI = _____ -1

BDI = _____ -1

BDI =

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PROJETO EXECUTIVO						
1.2	proj 2	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00				
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.000,00				
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.000,00				
2.3	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.000,00				
2.4	ENGSEG	Próprio	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00				
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
3.1	mob 2	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO E EQUIPAMENTO	UN	1,00				
3.2	DESMOB 2	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO E EQUIPAMENTOS	UN	1,00				
4			SERVIÇOS PRELIMINARES						
4.1	010002	SEDOP	Levantamento planialtimétrico c/ aparelho	m ²	9.694,80				
4.2	C0053	SEINFRA	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	m ²	4.748,00				
4.3	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	6,00				
4.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m ²	20,00				
4.5	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m ²	1,00				
4.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	18,00				
4.7	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m ²)	CJ	1,00				
4.8	101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



			AF_07/2020_PS						
4.9	011329	SEDOP	Furo de sondagem - até 15m	UN	10,00				
5			MOVIMENTAÇÃO DA TERRA						
5.1			LIMPEZA DO TERRENO						
5.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m ²	646,32				
5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5.2.1	102303	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	491,20				
5.2.2	C2806	SEINFRA	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m ³ /h, H=6m.c.a	H	80,00				
5.2.3	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m ³	28,00				
5.2.4	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	103,41				
5.2.5	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	387,79				
5.2.6	100957	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	3.877,90				
5.2.7	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	387,79				
6			MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO						
6.1			FUNDAÇÃO						
6.1.1	041333	SEDOP	Estaca de concreto 30x30cm (incl. cravação)	M	1.611,00				
6.2			ESTRUTURA						



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



6.2.1			VIGAS/PILARES/LAJES/PAREDES						
6.2.1			CONCRETO DAS PLACAS						
6.2.1.1	051287	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)	m³	99,30				
6.2.2			FORMA						
6.2.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	1.520,00				
6.2.2.2	050037	SEDOP	Desforma	m²	1.520,00				
6.2.3			RELAÇÃO DE AÇO C50						
6.2.3.1	100343	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	10.034,00				
6.2.4			VIGA DE COROAMENTO						
6.2.4.1			CONCRETO						
6.2.4.1.1	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	90,00				
6.2.4.2			FORMA						
6.2.4.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	465,00				
6.2.4.2.2	050037	SEDOP	Desforma	m²	465,00				
6.2.4.3			RELAÇÃO DE AÇO CA 50						
6.2.4.3.1	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,40				
6.2.4.3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.436,00				
6.2.4.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.816,00				
6.2.5			GUARDA CORPO						
6.2.5.1			CONCRETO						
6.2.5.1.1	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	32,00				
6.2.5.2			FORMA						
6.2.5.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	473,00				
6.2.5.2.2	050037	SEDOP	Desforma	m²	473,00				
6.2.5.3			RELAÇÃO DE AÇO CA 50						
6.2.5.3.1	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	KG	2.643,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017						
6.2.5.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.179,00				
6.3			ESCADA						
6.3.1	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	45,97				
6.3.2	131	ORSE	Concreto simples fck= 35 MPA (b0) c/aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m ³	4,06				
6.3.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	4,06				
6.3.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	325,90				
6.3.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,30				
6.3.6	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	122,80				
6.3.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,30				
6.4			RAMPA						
6.4.1			ESTRUTURA DA RAMPA (2)						
6.4.1.1	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	95,20				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



6.4.1.2	131	ORSE	Concreto simples fck= 35 MPA (b0) c/aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m ³	13,25				
6.4.1.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	13,25				
6.4.1.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,20				
6.4.1.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	149,70				
6.4.1.6	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.127,20				
6.4.1.7	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.279,30				
6.4.2			VIGAS DA RAMP						
6.4.2.1	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	300,00				
6.4.2.2	131	ORSE	Concreto simples fck= 35 MPA (b0) c/aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m ³	51,00				
6.4.2.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	51,00				
6.4.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	650,00				
6.4.2.5	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES,	KG	1.200,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
6.4.2.6	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.800,00				
6.4.2.7	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.000,00				
6.4.2.8	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.000,00				
6.4.2.9	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.000,00				
6.4.3			ATERRO						
6.4.3.1	94328	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	19.641,55				
6.4.3.2	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	103.694,03				
6.4.3.3	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	3.600,00				
7			URBANIZAÇÃO						
7.1			CALÇAMENTO E CICLOVIA						
7.1.1	260663	SEDOP	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	2.201,45				
7.1.3	260520	SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m - sem lâmina d	M	619,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.1.4	250532	SEDOP	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m	UN	15,00				
7.2			PLANTIO DE GRAMA E ARBORIZAÇÃO						
7.2.1	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m ²	315,44				
7.2.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	12,00				
7.3			ILUMINAÇÃO						
7.3.1	170356	SEDOP	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	UN	1,00				
7.3.2	C2000	SEINFRA	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	1,00				
7.3.3	C3625	SEINFRA	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	30,00				
7.3.4	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	600,00				
7.3.5	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm ² - 750 V	M	100,00				
7.3.6	170889	SEDOP	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00				
7.3.7	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
7.3.8	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00				
7.3.9	060057	SBC	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K	UN	60,00				
7.3.10	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00				
7.3.11	C0628	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	30,00				
7.3.12	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00				
7.4			DRENAGEM						
7.4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
7.4.1.1	5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	796,61				
7.4.2			SERVIÇOS DE DRENAGEM						
7.4.2.1	2663	ORSE	Locação de rede de drenagem	m	1.091,58				
7.4.2.2	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m ³	1.569,47				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.4.2.3	101585	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m ²	1.091,58				
7.4.2.4	104482	SINAPI	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	1.150,00				
7.4.2.5	101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m ³	128,29				
7.4.3			FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1						
7.4.3.1	92219	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	343,28				
7.4.3.2	92220	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	612,00				
7.4.3.3	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,93				
7.4.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	1.161,94				
7.4.4			CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20MPA.						
7.4.4.1	057319	SBC	CAIXA LIGACAO C/POCO DE VISITA 120x100x110cm TAMPAO Fo.Fo.	UN	4,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.4.5			SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO						
7.4.5.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	1.282,88				
7.4.5.3	260663	SEDOP	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchão de areia e rejuntamento)	m ²	187,03				
7.4.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.4.6.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.598,11				
7.4.7			QUADRA POLIESPORTIVA						
7.4.7.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
7.4.7.1.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	32,00				
7.4.7.1.2	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m ³	9,72				
7.4.7.1.3	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	88,56				
7.4.7.4			ALAMBRADO						
7.4.7.4.1	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)	m ²	6,16				
7.4.7.4.2	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m ²	252,00				
7.4.7.4.3	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	252,00				
7.4.7.4.4	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m ²	504,00				
7.4.7.5			PISO						



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.4.7.5.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m ³	19,60				
7.4.7.5.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	392,00				
7.4.7.5.3	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	392,00				
7.4.7.5.5	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	392,00				
7.4.7.5.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	392,00				
7.4.7.5.7	3641	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m ²	392,00				
7.4.7.6			EQUIPAMENTOS						
7.4.7.6.1	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00				
7.4.7.6.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00				
7.4.7.6.3	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00				
7.4.7.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.4.7.7.1	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
7.4.7.7.2	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	7,00				
7.4.7.7.3	171502	SEDOP	Poste em concreto 100 - DaN, h=7,0m (incl. base em concreto ciclópico)	UN	4,00				
7.4.7.7.4	12797	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,exclusive reator	un	4,00				
7.4.7.7.5	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				
7.4.7.7.6	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	92,40				
7.4.7.7.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00				
7.4.7.7.8	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	M	30,00				
7.4.8			PEDRAL-RESTAURANTE						
7.4.8.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
7.4.8.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00				
7.4.8.1.2	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00				
7.4.8.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
7.4.8.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	10,00				
7.4.8.2.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	5,00				
7.4.8.3			FUNDAÇÃO						
7.4.8.3.1	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/	m³	3,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



			fundação (incl. forma)						
7.4.8.3.2	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m ³	1,23				
7.4.8.3.3	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	10,00				
7.4.8.4			IMPERMEABILIZAÇÃO						
7.4.8.4.1	080293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame	m ²	10,00				
7.4.8.5			ALVENARIA						
7.4.8.5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	75,00				
7.4.8.6			MURETA						
7.4.8.6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	37,00				
7.4.8.7			ESTRUTURA						
7.4.8.7.1			PILAR						
7.4.8.7.1.1	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m ³	1,35				
7.4.8.7.2			VIGA						
7.4.8.7.2.1	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m ³	1,23				
7.4.8.7.3			CONTRA VERGA E VERGA						
7.4.8.7.3.1	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,60				
7.4.8.7.3.2	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,60				
7.4.8.8			REVESTIMENTO						
7.4.8.8.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	150,00				
7.4.8.8.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	150,00				
7.4.8.8.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	75,00				
7.4.8.8.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	30,00				
7.4.8.9			COBERTURA						
7.4.8.9.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m ²	90,00				
7.4.8.9.2	070308	SEDOP	Encaibramento e ripamento	m ²	90,00				
7.4.8.9.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m ²	90,00				
7.4.8.9.4	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m ²	90,00				
7.4.8.9.5	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	M	10,00				
7.4.8.9.6	050216	SEDOP	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	UN	6,00				
7.4.8.10			INSTALAÇÃO ELETRICA						
7.4.8.10.1	170073	SEDOP	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	1,00				
7.4.8.10.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	10,00				
7.4.8.10.3	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) até 200W	PT	10,00				
7.4.8.10.4	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	10,00				
7.4.8.10.5	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UN	10,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.4.8.10.6	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	10,00				
7.4.8.10.7	7271	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	4,00				
7.4.8.10.8	13396	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,24.0000 lm e 32.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	un	8,00				
7.4.8.10.9	170321	SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00				
7.4.8.10.10	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	12,00				
7.4.8.10.11	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00				
7.4.8.11			PISO						
7.4.8.11.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m ²	148,00				
7.4.8.11.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	148,00				
7.4.8.11.3	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m ²	148,00				
7.4.8.11.4	120164	SEDOP	Rodape cerâmico h=8cm	M	30,00				
7.4.8.12			PINTURA						
7.4.8.12.1	150253	SEDOP	Látex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m ²	150,00				
7.4.8.13			ESQUADRIA						
7.4.8.13.1	090063	SEDOP	Porta mad. Trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m ²	1,68				
7.4.8.13.2	1002900	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	CJ	2,00				
7.4.8.13.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	0,50				
7.4.8.14			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						
7.4.8.14.1	180299	SEDOP	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT	5,00				
7.4.8.14.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	5,00				
7.4.8.14.3	180551	SEDOP	Fossa séptica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	1,00				
7.4.8.14.4	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UN	1,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.4.8.14.5	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	3,00				
7.4.8.14.6	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00				
7.4.8.14.7	180102	SEDOP	Tubeo em PVC - 100mm (LS)	M	24,00				
7.4.8.14.8	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	2,00				
7.4.8.14.9	190375	SEDOP	Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e valv.	UN	2,00				
7.4.8.14.10	191519	SEDOP	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	4,00				
7.4.8.14.11	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	3,00				
7.4.8.14.12	190790	SEDOP	Engate plástico	UN	6,00				
7.4.8.15			LIMPEZA E ENTREGA						
7.4.8.15.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	200,00				
7.4.9			PAVIMENTAÇÃO						
7.4.9.1			PISO INTERTRAVADO						
7.4.9.1.1	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchão de areia e rejuntamento)	m ²	2.503,57				
7.4.10			PARQUINHO						
7.4.10.1	7783	ORSE	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	un	2,00				
7.4.10.2	13140	ORSE	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluidas montagem/pintura.	un	1,00				
7.4.10.3	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	30,00				
7.4.10.4	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m ³	3,00				
8			QUIOSQUES (05 UNIDADES)						
8.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
8.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	200,00				
8.1.2	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	m ²	262,90				
8.1.3	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	M ² /Mês	370,45				
8.2			MOVIMENTO DE TERRA						
8.2.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de	m ³	65,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



			profundidade						
8.2.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m ³	65,00				
8.3			INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO CINTAS						
8.3.1	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	8,30				
8.3.2	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	KG	624,00				
8.3.3	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca	m ²	113,35				
8.3.4	050037	SEDOP	Desforma	m ²	113,35				
8.3.5	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	6,00				
8.3.6	080293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame	m ²	50,00				
8.4			SUPERESTRUTURA VIGAS PELARES E LAGES						
8.4.1	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	30,00				
8.4.2	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	KG	1.161,00				
8.4.3	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca	m ²	403,00				
8.4.4	050037	SEDOP	Desforma	m ²	403,00				
8.5			PAREDES E PAINELIS						
8.5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	93,65				
8.6			COBERTURA						
8.6.1	071360	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	5.000,00				
8.6.2	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m ²	337,05				
8.7			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS						
8.7.1	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m ²	43,75				
8.8			ESQUADRIAS						
8.8.1	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m ²	15,80				
8.8.2	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m ²	264,00				
8.9			REVESTIMENTO						
8.9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	252,35				
8.9.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	139,40				
8.9.3	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m ²	67,25				
8.9.4	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	45,70				
8.9.5	110645	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Alto	m ²	139,40				
8.10			SOLEIRAS						
8.10.1	120688	SEDOP	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	M	26,10				
8.11			PISOS						
8.11.1	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m ²	151,50				
8.11.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	23,55				
8.11.3	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m ²	23,55				
8.11.4	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/	m ²	127,95				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



			resina incl. camada regularizadora						
8.12			PINTURAS						
8.12.1	151284	SEDOP	Látex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	112,95				
8.12.2	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	260,00				
8.12.3	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m ²	337,05				
8.12.4	2329	ORSE	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	m ²	31,60				
8.13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS QUIOSQUES						
8.13.1	11441	ORSE	Luminária hermética de sobrepor para fluorescente tubular T5, 2x28w, IP65, modelo: Ourofort, ref.: 1527, da Ourolux ou similar	un	15,00				
8.13.2	12900	ORSE	Luminária de sobrepor, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada fluorescente ou LED de 9W, modelo PL Hiper 20 x 20 BR.	un	5,00				
8.13.3	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	UN	20,00				
8.13.4	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	15,00				
8.13.5	170912	SEDOP	Condutele de alumínio tipo X 3/4"	UN	5,00				
8.13.6	170909	SEDOP	Condutele de alumínio tipo T 3/4"	UN	25,00				
8.13.7	170920	SEDOP	Condutele de alumínio tipo L 3/4"	UN	15,00				
8.13.8	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	M	75,00				
8.13.9	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	64,08				
8.13.10	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	75,00				
8.13.11	9924	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	75,00				
8.13.12	11036	ORSE	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	75,00				
8.13.13	9832	ORSE	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)	un	75,00				
8.13.14	11816	ORSE	Box reto em alumínio de 3/4"	un	150,00				
8.13.15	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	UN	40,00				
8.13.16	171024	SEDOP	Curva 90° p/ elet PVC 3/4" (IE)	UN	25,00				
8.13.17	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	300,00				
8.13.18	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	M	100,00				
8.13.19	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm ² - 750 V	M	500,00				
8.13.20	171270	SEDOP	Cabo de cobre nú 16mm ²	M	250,00				
8.13.21	170889	SEDOP	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00				
8.13.22	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00				
8.13.23	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00				
8.13.24	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



8.13.25	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	15,00				
8.13.26	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00				
8.13.27	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00				
8.13.28	3252	ORSE	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 232 mm	un	80,00				
8.13.29	698	ORSE	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	70,00				
8.13.30	170631	SEDOF	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	M	7,50				
8.13.31	8005	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm ² - fornecimento e instalação	un	20,00				
8.13.32	171266	SEDOF	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	UN	5,00				
8.13.33	8006	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm ² - fornecimento e instalação	un	50,00				
8.13.34	171047	SEDOF	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	UN	5,00				
8.13.35	7926	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm ² - fornecimento e instalação	un	30,00				
8.13.36	171306	SEDOF	Bucha e arruela de alumínio de 1 1/2"	UN	5,00				
8.13.37	00004379	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	2,00				
8.14			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DOS QUIOSQUES						
8.14.1			tubulações em pvc hidráulico pbs classe 15						
8.14.1.1	180107	SEDOF	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	120,00				
8.14.1.2	180108	SEDOF	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	30,00				
8.14.2			CONEXÕES EM PVC HIDRÁULICO CLASSE 15 SOLDÁVEL						
8.14.2.1	180427	SEDOF	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 25mm-LH	UN	20,00				
8.14.2.2	180219	SEDOF	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	UN	10,00				
8.14.2.3	180434	SEDOF	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	UN	5,00				
8.14.2.4	180229	SEDOF	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	UN	10,00				
8.14.3			CONEXÕES EM PVC HIDRÁULICO CLASSE 15 SR						
8.14.3.1	180221	SEDOF	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	UN	10,00				
8.14.3.2	180238	SEDOF	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	UN	10,00				
8.14.4			CONEXÕES EM PVC						



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



			HIDRÁULICO CLASSE 15 SRM						
8.14.4.1	180221	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	UN	10,00				
8.14.5			CONEXÕES EM PVC HIDRÁULICO CLASSE 15 ROSCÁVEL						
8.14.5.1	92661	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00				
8.14.6			METAIS						
8.14.6.1	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	5,00				
8.14.6.2	190791	SEDOP	Engate flexível cromado 40cm	UN	10,00				
8.14.7			INSTALAÇÃO SANITÁRIA DO QUIOSQUE						
8.14.7.1			TUBULAÇÕES EM PVC ESGOTO						
8.14.7.1.1	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	60,00				
8.14.7.1.2	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	30,00				
8.14.7.1.3	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	30,00				
8.14.7.1.4	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	60,00				
8.14.7.2			CONEXÕES EM PVC ESGOTO						
8.14.7.2.1	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	10,00				
8.14.7.2.2	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UN	10,00				
8.14.7.2.3	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UN	10,00				
8.14.7.2.4	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	UN	10,00				
8.14.7.3			ACESSÓRIOS						
8.14.7.3.1	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00				
8.14.7.4			CAIXA SIFONADA EM PVC						
8.14.7.4.1	4280	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	5,00				
8.14.7.5			TRATAMENTO DE EFLUENTES						
8.14.7.5.1	11334	ORSE	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00				
8.14.7.5.2	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	UN	5,00				
8.14.7.6			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO DO QUIOSQUE						
8.14.7.6.1			EQUIPAMENTO E PEÇAS						
8.14.7.6.1.1	201326	SEDOP	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	UN	5,00				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



8.14.7.6.1.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00				
8.14.7.6.1.3	240843	SEDOP	Placa de sinalização metálica	UN	10,00				
8.14.7.6.2			APARELHO LOÇAS E METAIS						
8.14.7.6.2.1	190375	SEDOP	Lavatório de louça c/col.,torneira, sifão e valv.	UN	10,00				
8.14.7.6.2.2	190849	SEDOP	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) -FIXA	UN	10,00				
8.14.7.6.2.3	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	10,00				
8.14.7.6.2.4	250535	SEDOP	Bancada c/ pia inox 2 cubas incl. armário (3,0x0,6m)	UN	5,00				
8.14.7.6.2.5	110653	SEDOP	Granito e=2cm	m ²	25,00				
10			ENTREGA DA OBRA						
10.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	9.000,00				
10.2	proj 1	Próprio	As Built	m ²	9.694,39				
						Total sem BDI			
						Total do BDI			
						Total Geral			



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	PROJETO EXECUTIVO	100,00 %	100,00%											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00 %	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00 %	50,00%											50,00%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00 %	100,00%											
5	MOVIMENTAÇÃO DA TERRA	100,00 %	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%							
6	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO	100,00 %		30,00%	20,00%	20,00%	30,00%							
7	URBANIZAÇÃO	100,00 % 2.252.085,75				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
8	QUIOSQUES (05 UNIDADES)	100,00 % 841.967,28								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
10	ENTREGA DA OBRA	100,00 % 100.934,60												100,00%

Porcentagem		6,8%	16,69%	11,25%	15,75%	21,13%	4,99%	4,99%	6,67%	2,17%	2,17%	2,17%	5,24%
Custo													
Porcentagem Acumulada		6,8%	23,49%	34,73%	50,48%	71,62%	76,6%	81,59%	88,26%	90,43%	92,6%	94,76%	100,0%
Custo Acumulado													



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, para todo os efeitos legais, que conhece e concorda com todos os termos do Pregão em epígrafe e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023** e os termos constantes na Lei nº 8.666/93, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:

√ Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

√ E ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 9.854/99**

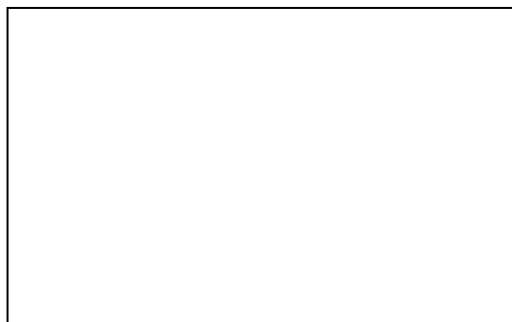
..... (EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o N°
....., por intermédio de seu Representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade N° e do CPF N°, **DECLARA**, para os
devidos fins do disposto no Inc. V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores
de 16 (dezesseis) anos.

RESSALVA: emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

OBS.: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(timbre/identificação da empresa)

(Razão Social/Nome) _____

CNPJ ou CPF N.º _____

Sediada, _____ (endereço completo) _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40



ANEXO VI

(timbre/identificação da empresa)

RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES,
DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. _____/_____**, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, que o Sr: **(indicar nome, n° de documento e qualificação profissional)**, detentor dos acervos aqui apresentados, faz parte do quadro permanente da empresa e será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

INSTALAÇÕES:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.	CAP/POT

PESSOAL TÉCNICO

QUANT.	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO VII

MODELO SUGESTIVO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____
C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PROPOSTA DE PREÇOS					
Código	Descrição	Un.	Quant. orçada	Preço unitário	Preço total
BDI 26,61 %					
Total da obra					

Valor Global da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de garantia dos serviços: _____ (_____) meses

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias (mínimo 30 dias)

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento, instalação e garantia, do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Senador José Porfírio-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e nome bem legível do proponente e empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE NAS
CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.421.110/0001-40 com sede na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio, Estado do Pará, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Dirceu Biancardi, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, com sede a _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhor (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo resolvem celebrar este Contrato, cujo objeto foi licitado através da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, Processo Administrativo nº. 054/2023**, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada para Construção de Orla no Rio Xingu, no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento a Lei Municipal nº. 263, de 23/12/2022, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo de nº. 054/2023** e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo.

Parágrafo único. Integra este documento, o Projeto Básico, o memorial técnico descritivo, e demais peças técnicas juntadas ao processo licitatório, guardada a necessária conformidade, entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados:

- a) O edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023**, a proposta e os documentos que acompanham;
- b) as normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares do ESTADO DO PARÁ, o cronograma físico-financeiro, os demais elementos existentes nos autos que originam esta contratação, constantes do **Processo Administrativo nº. 054/2023**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços referentes a este contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta.

DO VALOR



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global deste Contrato é de R\$ _____, para a total execução dos serviços mencionados na cláusula primeira.

§ 1º. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento e instalação, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor global avençado.

§ 2º. Somente é permitido aditivo de serviços até o limite do valor da modalidade licitada relativa a este contrato.

§3º. O preço contratado do fornecimento e instalação permanecerá fixo e irrevogável, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando-se a variação anual do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 4º. Os serviços ou fornecimento e instalação que forem entregues com atraso imputável a Contratada, não gerarão direito a reajuste, realinhamento de preços ou atualização monetária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação:

Exercício **2023 - Órgão: 08** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **Unidade Orçamentária: 0801** – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **Projeto Atividade: 15.451.0501.1.017** – Ampliação e/ou Revitalização da Orla Municipal, **Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00** – Obras e Instalações

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA será feito de acordo com os boletins de Medição, Memoria de Cálculos de todos os itens medidos, Relatório fotográficos com data e hora acompanhado do Diário de Obra em conformidade com a planilha de Cronograma físico-financeiro, **ANEXO** deste edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.

§ 1º. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual ou de sua parcela, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada protocolizará na Prefeitura de Senador José Porfírio Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, observado a ordem cronológica das exigibilidades, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pelo adjudicatário.

§ 2º. Para efeito de pagamento será exigido da Contratada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços, a apresentação do comprovante de recolhimento da Retenção para a Seguridade Social, se aplicável.

§ 3º. Para efeito de pagamento, poderá ainda ser exigido da Contratada, a apresentação dos documentos referente a regularidade fiscal da CONTRATADA.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



§ 4º. Caso as certidões acima estejam disponíveis para impressão via internet pelo Contratante, o Contratado ficará dispensado de apresentá-las.

§ 5º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, houver erro na fatura, ou se os serviços não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 6º. Saneadas as condições impeditivas do pagamento, serão contabilizados os dias decorridos desde a sua comunicação formal, e adicionados ao prazo de pagamento restante.

§ 7º. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;
- b) se o valor da multa for superior ao valor devido pelo prestador de serviço, responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 8º. O pagamento da última medição fica condicionado à conclusão da efetivação e aprovação de inspeção e testes da obra e das instalações, previstos em Memorial Descritivo, e integrante do Projeto Básico.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para execução e entrega do objeto deste contrato é de **360 (trezentos e sessenta)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência do contrato será de até 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, perdurando seus efeitos mesmo após seu encerramento, onde reste a possibilidade de responsabilização, como no caso da assistência técnica no período de garantia, por exemplo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Estado do Pará, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo Único – Fica condicionada a eficácia deste contrato à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência do Município de Senador José Porfírio, nos termos determinados na lei.

DA GARANTIA PELOS VÍCIOS E PELOS DEFEITOS

CLÁUSULA OITAVA – Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** será responsável por assegurar assistência técnica dos serviços, efetuando manutenção corretiva sem ônus para o **CONTRATANTE**.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



§ 1º. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a manter os serviços em perfeito estado, compreendendo, inclusive, substituições, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

§ 2º. A **CONTRATADA** deverá indicar em sua proposta comercial as condições sob as quais prestará a assistência técnica para realização da manutenção corretiva, seguindo as condições mínimas estabelecidas no edital de **Concorrência Pública nº. 001/2023**.

§ 3º. A manutenção corretiva será realizada pela **CONTRATADA**, com o acompanhamento de técnico do **CONTRATANTE** e a pedido desta:

- I. O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dentro do horário estabelecido no item anterior, contado a partir da solicitação feita pelo **CONTRATANTE**;
- II. Entende-se por início do atendimento a hora da chegada do responsável técnico da contratada no local;
- III. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
- IV. O término do reparo deverá ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
- V. Entende-se por término do reparo a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento;
- VI. No caso de a **CONTRATADA** não terminar o reparo no prazo estabelecido alínea IV desta Cláusula, deverá comunicar imediatamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Senador José Porfírio, que estabelecerá um novo prazo para a conclusão do reparo.
- VII. Findo o prazo e não havendo a conclusão do reparo, a administração municipal tomará as medidas cabíveis para o devido ressarcimento dos danos ou prejuízos apurados pela falta do reparo.

§ 4º. Os serviços executados durante a manutenção corretiva deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados quando da realização dos serviços.

§ 5º. O descumprimento do disposto no item anterior não será aceito como motivo para o não atendimento aos prazos previstos para as manutenções descritas nos itens anteriores desta Cláusula.

DA GARANTIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA – Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a **CONTRATADA** prestará a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, nos termos do § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do Município, ser-lhe-á devolvida 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correrão monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a Contratada, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito ao Contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Compete à Contratada:

- I. a CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio a relação nominal e a identificação de todo o pessoal responsável envolvido diretamente na execução da obra, bem como os meios de localização do responsável técnico não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados;
- II. a CONTRATADA deverá ser manter na portaria ou em local de fácil acesso próximo à entrada da obra, LIVRO ou CARTÃO PONTO, onde todos os funcionários da empresa contratada ou de empresas diversas prestadora de serviços que executarão serviços na obra deverão anotar seu nome, em letra legível e indicar o horário de entrada e saída da obra. Este documento deverá ser entregue à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com as medições mensais;
- III. executar o objeto do contrato de acordo com o projeto existente, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias;
- IV. assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados ao Município ou a terceiros;
- V. a CONTRATADA, deverá cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), visando, ainda, que não haja risco de paralisação da obra, em função da ocorrência de acidentes de trabalho;
- VI. responsabilizar-se pelos encargos provenientes de acidente que vitime um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí originar e por tudo o mais quanto às exigências das leis. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros;
- VII. Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor;
- VIII. A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice;
- IX. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- X. será de inteira responsabilidade da contratada o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários (EPI e EPC);
- XI. responsabilizar-se pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portaria e Normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- XII. informar antecipadamente o recebimento ou retirada de equipamentos que dependam da utilização de meios de transporte e mão de obra da CONTRATANTE;
- XIII. comunicar ao gestor do contrato, por escrito, eventual alteração do responsável técnico e, na sua ocorrência, enviar juntamente com a comunicação a comprovação do registro no CREA do novo responsável técnico e a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), bem como o Acervo Técnico compatível com as exigências do Projeto Básico, devendo o mesmo ser aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



- XIV. quando solicitado, submeter qualquer material a exame e aprovação do gestor do contrato, que poderá, se em desacordo com o memorial descritivo ou a proposta, ou que não atenda as especificações técnicas, impugnar seu emprego;
- XV. substituir os materiais não aprovados pelo gestor do contrato;
- XVI. responsabilizar-se pela complementação de materiais e serviços insuficientemente aferidos na proposta apresentada na licitação;
- XVII. obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais e equipamentos, pois caberá a contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- XVIII. reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- XIX. apresentar relação com marca, tipo, modelo de todos os equipamentos e materiais cotados a serem utilizados;
- XX. cumprir as demais responsabilidades definidas no Memorial Descritivo Técnico;
- XXI. deverá ser recolhida e registrada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por profissional devidamente habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da empresa, que será o Responsável Técnico da obra;
- XXII. a contratada é obrigada a retirar da obra, imediatamente após notificação qualquer empregado, tarefeiro, subordinado, seu ou de subempreiteiro que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- XXIII. a presença da fiscalização durante a execução dos serviços e obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;
- XXIV. a contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- XXV. a contratada é obrigada apresentar, imediatamente: boletins de Medição, Memoria de Cálculos de todos os itens medidos, Relatório fotográficos com data e hora acompanhado do Diário de Obra em conformidade com a planilha de Cronograma físico-financeiro, juntamente com nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.

Parágrafo Único – Correrão por conta, responsabilidade e risco do contratado as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou omissão;
- b) infiltração ou alagamento de qualquer espécie ou natureza;
- c) ato ilícito seu, de seus empregados, de terceiros de alguma forma contratados para execução da obra em qualquer de suas etapas;
- d) acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros na obra ou em decorrência dela;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São compromissos do Contratante:

- I. Efetuar o pagamento, até o XX dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente regularizada e certificada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
- II. Permitir livre acesso dos empregados da empresa contratada para a execução dos serviços contratados, dentro dos horários previamente estabelecidos;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pelos prepostos da empresa contratada;
- IV. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração Municipal;
- V. Rejeitar o serviço que apresentar defeito, solicitando sua reparação;
- VI. Supervisionar o fornecimento e atestar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio do fiscal contratado, servidor ou comissão designada para este fim.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao Contratante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo representante do Contratante não reduz os poderes deste, em determinar à Contratada, o cumprimento das obrigações pactuadas neste contrato e outras dele decorrentes.

§ 2º. A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

§ 3º. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

§ 4º. Todo o fornecimento objeto deste Contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei nº. 8.666/93.

§ 5º. Caberá a fiscalização, formada por comissão representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

I. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva do objeto, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas, fixadas no processo licitatório, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;

II. Promover com a Contratada as medições e avaliações, decidir as questões técnicas sugeridas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



- III. Comunicar ao Contratante as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à Contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- IV. Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada que se encontre lotado no canteiro de instalação e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- V. Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas pela Contratada, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar correção das imperfeições verificadas;
- VI. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato terá como fiscal o Sr. Filipe Santos Soares, **Crea-Pa 1518831990**.

DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O recebimento da obra será processado da seguinte forma:

§ 1º. Recebimento Provisório:

I. concluídos os serviços contratados, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e representantes da empresa contratada efetuarão vistoria geral para aprovação e recebimento provisório, que deverá ser efetivado quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, testados e de acordo com o contrato, executadas e satisfeitas todas as condições de construção do objeto solicitado.

§ 2º. Recebimento Definitivo:

I. após transcorrido um prazo de até 90 (noventa) dias da efetivação do recebimento provisório e entrega do serviço contratado, com utilização dos mesmos por esta Prefeitura em sua plenitude, com perfeição de funcionamento, será lavrado um termo de Recebimento Definitivo, assinado pela CONTRATADA e por representante do CONTRATANTE. A observação de serviços defeituosos ou com vícios acarretará o imediato conserto e/ou reconstrução dos mesmos por parte da contratada, sem qualquer ônus a contratante.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas e disposições deste Contrato implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no caput desta Cláusula, se a CONTRATADA:

- I. contrair obrigações para com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado;
- II. retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início dos mesmos.
- III. Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- IV. ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40



- V. deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados;
- VI. inexecução total ou parcial do Contrato, por culpa da CONTRATADA;
- VII. execução da obra sem qualidade, em desacordo com as normas da ABNT, descritivos técnicos, especificações ou outras exigências convencionadas;
- VIII. recusar-se, injustificadamente, a aceitar, assinar, retirar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido;
- IX. recusar-se, injustificadamente, a receber e atender as notificações, solicitações, ordens de serviços e demais documentos pertinentes ao bom andamento da obra;
- X. omitir, negar ou retardar informações necessárias para a solução de impasses;
- XI. falsificar ou adulterar documentos públicos ou privados.

§ 2º. Ocorrendo uma dessas condutas o CONTRATANTE avaliará o caso concreto e aplicará as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa:

- a) multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço.
- c) multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.
- d) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração deste Município, aplicados conforme a seguinte graduação das faltas cometidas:

- a) Gravíssima: 2 (dois) anos, compreendendo os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo de contrato, podendo ser penalizada, nesse caso, com a declaração de inidoneidade;
- b) Grave: 18 (dezoito) meses. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto desta licitação com prejuízo à Administração deste Município;
- c) Retardamento da execução do objeto desta licitação, sem prejuízo à Administração: 6 (seis) meses;
- d) Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 4 (quatro) meses; Inexecução Parcial de 40% = 6 (doze) meses.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Declarar-se-á inidôneo a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40



§ 3º. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, da garantia ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DA INEXECUÇÃO DA OBRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.

§ 1º – As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas, para tanto deverá ser observado o princípio da razoabilidade.

§ 2º – Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas neste contrato.

§ 1º. O valor caucionado reverterá integralmente para o Contratante em caso de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei nº 8.666/93 e de apurar-se pela via própria a diferença que houver em favor do Contratante.

§ 2º. O Contratante descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a Contratada dê causa na execução do fornecimento, instalação e garantia contratados, hipótese em que a Contratada deverá em cinco dias úteis, a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

DAS PROVAS DOS TESTES DOS MATERIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Poderá o Contratante, diretamente ou por seu preposto designado, a seu critério, exigir testes dos materiais/equipamentos e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratoriais particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da Contratada.

DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, contribuições e emolumentos decorrentes deste Contrato e da execução de seu objeto.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da Contratada.

DOS CASOS OMISSOS



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Após a assinatura deste Contrato, o Contratante providenciará a publicação de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município de Senador José Porfírio.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes interessadas.

Senador José Porfírio-PA, _____ de _____ de 2023.

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal

xxxxxxx
Representante legal do CONTRATADO

VISTO: _____
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)